

---

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS**

---

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VASSOURAS**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO - FUPREVAS 2023 DO**  
**PROCESSO ELEITORAL**

Art. -1º - **A Comissão Eleitoral do FUPREVAS**, instituída pela Portaria nº 01/2023, no uso de suas atribuições, com base na Lei Complementar nº 051 de 27 de abril de 2017, com alteração dada pela Lei nº 3.117, de 18 de junho de 2019, **CONVOCA** os servidores efetivos do município de Vassouras, que contribuem para o FUPREVAS, para as eleições de Conselheiros e seus respectivos suplentes, biênio 2023/2025, para comporem os Conselhos Deliberativo e Fiscal.

Art.- 2º O presente Processo Eleitoral é destinado à escolha dos Conselheiros Deliberativos e Fiscais, representantes dos servidores públicos segurados do FUPREVAS, que compõem a estrutura organizacional do FUPREVAS:

a) Para o Conselho Deliberativo:

02 (dois) titulares entre os servidores ativos, bem como 02 (dois) titulares entre os servidores inativos, com mandato de 02 (dois) anos.

b) Para o Conselho Fiscal:

01 (um) titular entre os servidores ativos e 01 (um) titular entre os servidores inativos, com mandato de 02 (dois) anos.

§ 1º - Não havendo servidores inativos inscritos no Conselho Deliberativo, a(s) vaga(s) será ou serão preenchida(s) pelos servidores inscritos em atividade da Câmara Municipal, observado o quantitativo de votos, sendo eleito(s) o(s) mais votado(s) e, na ausência de inscrições destes últimos, a vaga será preenchida pelos demais servidores em atividade, sob os mesmos critérios acima mencionados.

§ 2º - As atribuições dos Conselhos Deliberativo e Fiscal estão definidas no Título VII, Capítulo II e III, respectivamente, da Lei nº 051 de 27 de abril de 2017.

#### **DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE**

Art.- 3º As inscrições dos candidatos serão realizadas no período estabelecido no cronograma eleitoral do Anexo I deste Edital.

Art.- 4º Não será permitida a inscrição em mais de um conselho e em hipótese alguma o prazo para inscrição será prorrogado.

Art. -5º São pré-requisitos a serem observados pelos candidatos para concorrer ao pleito, como membro titular ou suplente:

I. ser servidor público efetivo do município de Vassouras, em gozo de seus direitos estatutários, maior de 21 (vinte e um) anos, vinculado a Plano de Benefícios oferecido pelo FUPREVAS;

II. ter o segundo grau completo;

III. ser segurado do FUPREVAS com, pelo menos 03 (três) anos de efetivo exercício como servidor público municipal;

IV. não ter sofrido penalidade administrativa por infração à legislação da seguridade social, ou como servidor público;

V. estar ciente das vedações e obrigações legais, regulamentares e estatutárias referentes ao exercício da função para a qual se candidata;

VI. ter reputação ilibada;

VII. não estar sujeito a restrição decorrente de processo administrativo ou judicial que lhe impeça de exercer o mandato;

VIII. não ter exercido mandato anterior no âmbito do mesmo órgão estatutário, como titular ou suplente, quando vedada a recondução;

IX. estar habilitado a votar na eleição em que se candidata, na forma deste regimento.

§1º A comprovação da condição a que se refere o inciso II deverá ser atendida por meio de diploma ou certidão de conclusão de curso que comprove a formação de, no mínimo, segundo grau.

§2º A comprovação das condições a que se referem os incisos IV e VII deverá ser atendida por meio de Declaração do Candidato, disponibilizada no ato da inscrição.

§3º Para a posse os candidatos deverão atender os requisitos exigidos na legislação vigente.

Art. 6º- A inscrição dos candidatos, com o nome e qualificação dos candidatos que concorrerão aos cargos de Conselheiro Deliberativo e Fiscal, deverá ser solicitada por meio de Requerimento de Inscrição de Candidato, disponibilizada no ato da inscrição, que deverá ser protocolado na sede do FUPREVAS, sito a Praça Duque de Caxias, nº 02, Madrugada, Vassouras - Rio de Janeiro, no período estabelecido no cronograma eleitoral do Anexo I deste Edital.

Art. 7º- O Requerimento de Inscrição de Candidato deverá conter as seguintes informações: I. Requerimento de Inscrição de Candidato devidamente preenchido e assinado; II. Declaração do Candidato, mencionada no §2º, do Art. 5º deste Edital; III. Cópia do documento de Identificação com foto (podendo ser CNH, RG, Carteira profissional reconhecida nacionalmente, ou outro documento com foto que tenha reconhecimento na legislação brasileira); IV Cópia do Cadastro de Pessoas Física – CPF; V. Cópia do comprovante de, no mínimo, 2º grau completo.

### **DA VOTAÇÃO**

Art. 8º- A votação será realizada no dia 04/07/2023, das 9h (nove horas) às 16h (dezesseis horas) – horário de Brasília (DF).

Art. 9º- A base de votantes será definida por listagem apresentada pela Secretaria Municipal de Administração, bem como dos servidores públicos inativos segurados do FUPREVAS, constante na base de dados do Instituto.

Art. 10º- Cada eleitor poderá exercer apenas dois votos, para vagas nos Conselhos Deliberativo e Fiscal, observando os critérios de um voto destinado a vaga dos servidores ativos e outro voto destinado a vaga de servidores inativos.

§ 1º - Na ausência de candidato destinado a vaga de servidor inativo, serão observados os critérios estabelecidos no §1º, do art. 2º, deste Edital.

Art. 11º- Os votos dos Participantes serão colhidos por meio de cédulas, que será disponibilizada ao eleitor após sua regular apresentação aos mesários e autorização destes para o voto.

### **DO RESULTADO DA ELEIÇÃO E POSSE DOS ELEITOS**

Art. 12º- As apurações dos votos serão realizadas pela Comissão Eleitoral, por meio da contagem nominal, garantido o acesso de qualquer candidato, bem como aos Fiscais, caso houver.

Art. 13º- Havendo renúncia formal de candidato, homologado pela Comissão Eleitoral, os votos a ele destinados, caso existam, serão considerados nulos.

Art. 14º- Serão considerados eleitos:

I. Para o Conselho Deliberativo:

a) Os candidatos a titulares mais votados, sendo considerados suplentes aqueles remanescentes.

II. Para o Conselho Fiscal:

a) Os candidatos a titulares mais votados, sendo considerados suplentes aqueles remanescentes.

Art. 15º- O resultado da eleição, com o total dos votos válidos em cada opção, votos brancos, nulos e abstenções, além do nome dos candidatos eleitos, será divulgado no Diário Oficial do Município (<http://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/o-que-e>).

Art. 16º- A posse dos candidatos eleitos está prevista para ocorrer em 27 de julho de 2023, na sede do Instituto de Previdência do Município de Vassouras - FUPREVAS.

#### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 17º- O Edital de Convocação de Eleição, bem como os seus respectivos anexos, caso haja, estarão disponibilizados na Sede do Instituto de Previdência do Município de Vassouras, bem como será publicado no Diário Oficial do Município e no site do FUPREVAS.

Art. 18º - A campanha eleitoral será iniciada no dia 23 de junho de 2023, com o fim do prazo às 23h e 59m. do dia 03 de julho de 2023, data em que antecede o dia das eleições.

§ 1º - O candidato que não observar o prazo estabelecido no *caput* poderá ter seu registro de candidatura cassado, observado o devido processo legal.

Art. 19 – Os candidatos deverão apresentar, até o prazo de 01 de fevereiro de 2024, a certificação prevista no Inciso II, do art. 76 da Portaria MTP de nº 1467, de 02 de junho de 2022, do Ministério do Trabalho e Previdência, sob pena de destituição ou perda do cargo.

Art. 20º- Os casos não previstos neste Edital serão objeto de apreciação e decisão da Comissão Eleitoral, observadas as disposições da Lei 051/2017.

Art. 21º- Acompanha este Edital o seguinte anexo: Anexo I – Cronograma das Eleições do FUPREVAS 2023/2025.

Vassouras/RJ, 13 de junho de 2023.

**FELIPE BARROS NOGUEIRA DE PAULA**  
Presidente da Comissão Eleitoral

**FLÁVIA FABIANE RODRIGUES LOURENÇO SERAPHIM**  
Vice-presidente da Comissão Eleitoral

**PAULO ROBERTO DE SOUZA LIMA**  
Membro da Comissão Eleitoral

**ANEXO I – CRONOGRAMA DAS ELEIÇÕES FUPREVAS 2023**

<b>Etapa</b>	<b>Data</b>
Publicação da Portaria de Constituição da Comissão Eleitoral	13/06/2023
Publicação do Edital de Convocação de Eleição 2023	13/06/2023
Prazo de Inscrição do Candidato	13/06/2023 a 21/06/2023
Exame das inscrições e respectivos documentos	23/06/2023
Divulgação da relação dos candidatos deferidos	23/06/2023
Prazo para recursos/impugnações	26/06/2023 a 27/06/2023
Período para notificação do candidato impugnado e apresentação de defesa escrita	27/06/2023 a 28/06/2023
Prazo para apreciação dos recursos/impugnação	29/06/2023
Publicação da lista final dos candidatos	30/06/2023
Eleição com apuração dos votos, homologação e divulgação dos resultados	04/07/2023
Publicação dos resultados	06/07/2023
Data prevista para a posse dos Conselheiros eleitos e indicados pelos poderes executivo e legislativo	Na forma do art. 16 do Edital

**Publicado por:**

Flavia Fabiane Rodrigues Lourenço Seraphim

**Código Identificador:**D8046249

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 13/06/2023. Edição 3403

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>